

# Diário Oficial do Estado - 05/02/2011

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato Normativo nº 40, de 4-2-2011

Altera o Ato Normativo nº 15/09, que define os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Considerando a necessidade de alterar o procedimento de atendimento às pessoas necessitadas na área de família da Capital, visando à melhoria da prestação dos serviços;

Considerando a criação de polos regionais de atendimento especializado ao público, na área de família, na Capital;

Considerando a atual vacância de todos os cargos da Unidade Plantão Família, da Regional Central da Capital;

Considerando a necessidade de transformar o padrão de lotação de 5 (cinco) cargos atuais da Unidade Plantão Família em 3 (três) cargos da Unidade Itaquera, da Regional Leste da Capital, e outros 2 (dois) cargos da Unidade Santo Amaro, da Regional Sul da Capital, preservadas as atribuições dos referidos cargos;

Considerando a necessidade de transformar o padrão de lotação de 2 (dois) cargos de Defensoria Pública-Geral em cargos da Unidade Santana, da Regional Norte-Oeste da Capital, cujas atribuições serão oportunamente fixadas pelo Conselho Superior;

A Defensora Pública-Geral, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 988/06, Resolve:

Art. 1º - Dê-se aos incisos e alíneas a seguir do artigo 1º do Ato Normativo nº 15, de 28 de maio de 2009, a seguinte redação:

I - Defensoria Pública Regional Central da Capital:

e) Unidade Plantão Família: 2 vagas;

II - Defensoria Pública Regional Sul da Capital:

c) Unidade Santo Amaro: 24 vagas;

III - Defensoria Pública Regional Norte-Oeste da Capital:

d) Unidade Santana: 11 vagas.

IV - Defensoria Pública Regional Leste da Capital:

a) Unidade Itaquera: 13 vagas;

XXV - Defensoria Pública-Geral do Estado: 24 vagas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Defensora Pública-Geral, de 4-2-2011

Considerando a alteração do padrão de lotação de 7 (sete) órgãos de execução, conforme Ato Normativo DPG nº 40, de 04 de fevereiro de 2011, e a vacância de um cargo;

Considerando a necessidade de realização de concurso de remoção a pedido;

Considerando os prazos e datas fixados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 206, de 10 de janeiro de 2011;

A Defensora Pública-Geral, com fundamento nos artigos 107 e 109, da LC 988/06 e na

Deliberação CSDP nº 206/11, Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto o concurso de remoção a pedido para os cargos previstos no art. 4º do presente Ato.

§ 1º - A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento endereçado à Defensora Pública-Geral do Estado até às 18hs do dia 07 de fevereiro de 2011.

§ 1º - O requerimento deverá ser protocolizado por meio do endereço eletrônico conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e de recebimento.

§ 2º - Não serão admitidos os pedidos que chegarem à Secretaria do Conselho após as 18 horas do dia do prazo estabelecido.

Art. 2º - A remoção a pedido será realizada em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2011.

§ 1º - No ato de escolha das vagas para remoção, os Defensores Públicos inscritos no concurso de que trata o presente Ato serão nominalmente chamados a se manifestar, na ordem estabelecida pela lista de antiguidade previamente publicada.

§ 2º - No momento da escolha, o Defensor Público inscrito deverá indicar o cargo para o qual pretende se remover, dentre aqueles disponibilizados no certame.

§ 3º - Caso o interessado não possa comparecer à sessão do Conselho poderá constituir procurador para tal finalidade.

§ 4º - Caso o interessado não compareça e tampouco constitua procurador será considerado desistente do pedido de remoção a pedido.

§ 5º - A escolha do Defensor Público apenas será considerada válida após a sua assinatura ou de seu procurador no correspondente termo a ser lavrado ao final dos trabalhos.

Art. 3º - A escolha, no concurso de remoção a pedido, respeitará a lista de antiguidade publicada no Diário Oficial de 18 de janeiro de 2011, devendo o mais antigo realizar sua opção por primeiro, seguindo-se os demais.

§ 1º - Em caso de empate, será removido o mais antigo, consoante os critérios previstos na Deliberação CSDP nº 206/11.

§ 2º - Serão admitidas reopções caso surja, ao longo do certame, outra vaga de interesse daquele que já tenha feito sua escolha, respeitando-se a preferência do mais antigo.

Art. 4º - Fica declarada, por meio do presente Ato a vacância dos seguintes cargos, que serão objeto do presente concurso de remoção a pedido:

I - Regional Central da Capital:

I.1 - Unidade Plantão Família:

- a) 1ª Defensoria Pública;
- b) 2ª Defensoria Pública.

II - Regional Sul da Capital:

II.1 - Unidade Santo Amaro:

- a) 23ª Defensoria Pública;
- b) 24ª Defensoria Pública.

III - Regional Leste da Capital:

III.1 - Unidade Itaquera:

- a) 11ª Defensoria Pública;

b) 12ª Defensoria Pública;

c) 13ª Defensoria Pública.

IV - Regional Norte-Oeste da Capital:

IV.1 - Unidade Santana:

a) 10ª Defensoria Pública;

b) 11ª Defensoria Pública.

V - Regional de Guarulhos:

V.1 - Unidade Guarulhos: 17ª Defensoria Pública (cível).

§ 1º - Durante o concurso de remoção a pedido, as vagas que surgirem serão oferecidas a todos os participantes no mesmo certame, sendo a vacância declarada na mesma oportunidade pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

§ 2º - Todos os cargos atualmente existentes no anexo II do Ato Normativo DPG nº 16/09, identificados como de Defensoria Pública Regional, em caso de vacância durante o concurso de remoção a pedido de que trata o presente Ato, serão transformados, na mesma oportunidade, em cargos da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º - O Defensor Público que for removido, nos termos do art. 100 da LC nº 988/06, iniciará o exercício no novo local de atuação somente após a data da publicação do correspondente ato de classificação.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atos da Defensoria Pública-Geral, de 4-2-2011

Cessando:

a designação da Defensora Pública Vania Pereira Agnelli Sabin Casal para exercer a Coordenação Auxiliar da DPE – Regional Central da Capital, Unidade Fazenda Pública, e fazendo cessar a gratificação de 8% sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista no artigo 19, II das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 07 de fevereiro de 2011;

a designação, com fundamento no art. 19, XII da LC 988/2006 c/c arts. 4º, I e art. 5º, “a”, da Del. CSDP nº 109/2008, do Defensor Público André Eugênio Marcondes para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza consistente em plantões judiciais aos sábados domingos e feriados, a partir de 01-03-2011.

Designando a Defensora Pública Renata Flores Tibyriçá para exercer a Coordenação Auxiliar da DPE - Regional Central da Capital, Unidade Fazenda Pública, e atribuindo a gratificação de 8% sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista no artigo 19, II das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Extrato de Processo

Processo: 0454/2011

Interessado: Eric Guilherme Ferreira de Carvalho.

Assunto: Escolha de Vaga.

Autorizo a escolha de vaga por Eric Guilherme Ferreira de Carvalho, obedecida a ordem de classificação no concurso, notificando o interessado de que o Ato de escolha de vagas ocorrerá no dia 8 de fevereiro de 2011, às 16hs, na sede da Defensoria Pública, situada na Rua Boa Vista,

nº 200, térreo.

## ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Cooperação

Processo: 4259/2010.

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

Objeto: O Termo de Cooperação tem por finalidade dar efetividade e viabilidade à execução da Lei 14.187/2010, em atenção ao princípio constitucional do acesso à justiça.

Vigência: O prazo de vigência do presente termo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parecer jurídico: Parecer ADPG 217/2010.

Data de assinatura: 14-12-2010.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Coordenador Auxiliar, de 4-2-2011

Credenciando:

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional Jundiaí, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a(s) estudante(s) de direito: Luceni Mayara Gabi Santana, RG: 401625825; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional Ribeirão Preto, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Douglas Schauerhuber Nunes, RG: 446094250; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos – Unidade São Vicente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Renata Oliveira de Santana, RG: 432123684; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

Comunicado

Pregão 06/2011.

Processo 4843/2010.

Dado a grande quantidade de laudas existentes nas respostas aos questionamentos referentes às impugnações e esclarecimentos do Pregão supracitado, publicamos, por hora, os extratos das decisões estando o inteiro teor disponibilizado no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Impugnação da empresa Itautec S.A – Grupo Itautec.

Diante do exposto, temos a convicção de que o Edital não apresenta qualquer caráter restritivo à participação dos interessados, em especial quanto aos itens impugnados pela empresa Itautec S.A – Grupo Itautec, quais sejam, a exigência de padrão BTX, BIOS e Display ou LED, razão pela qual recebo a impugnação apresentada por ser tempestiva, e quanto ao mérito, nego provimento.

Impugnação da empresa Positivo Informática.

Diante do exposto, temos a convicção de que o Edital não apresenta qualquer caráter restritivo à participação dos interessados, em especial quanto ao item impugnados pela empresa Positivo Informática, qual seja, exigência de padrão BTX, razão pela qual recebo a impugnação apresentada por ser tempestiva, e quanto ao mérito, nego provimento.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Diretor-Técnico, de 4-2-2011

Convocando a candidata aprovada no IV Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, a comparecer na Regional de Jundiaí – Unidade Jundiaí no dia 11/02/2011, no endereço da Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 646 - Centro, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: Às 10h

Juliana Satiko Fraga Kumamoto, RG: 408896772.

Documentos originais:

- I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;
- II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- III) Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>);
- IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (fórum local);
- V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- VI) 3 (três) fotos ¾ recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- Certidão de Casamento Ou Nascimento
- Certificado de Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove a Quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

- Declaração de acumulação de estágio ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Convocando a candidata aprovada no Concurso Regionalizado de Osasco e Carapicuíba de estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, a comparecer na Regional da Grande São Paulo – Unidade Osasco no dia 11/02/2011, no endereço da Av. dos Autonomistas, n.3094, Centro, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: Às 10h

Raquel Viana Ferreira, RG: 46418885-4.

Documentos originais:

I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

III) Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissãoonline/>);

IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (fórum local);

V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;

VI) 2 (três) fotos ¾ recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade

- Certidão de Casamento Ou Nascimento

- Certificado de Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove a Quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 35ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 08/02/2011, 10h00min

Local: Sala de Reuniões da Rua Boa vista, nº 103, 7º andar

Ordem do Dia

CSDP nº 012/11

Interessado: Defensoria Pública-Geral

Assunto: Concurso de remoção a pedido.

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento